



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 82 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DA FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 143.000.000 (CENTO E QUARENTA E TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984, e de Lei nº 828, de 19 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito suplementar no valor de CR\$ 143.000.000 (Cento e Quarenta e Treis Milhões de Cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05	Secretaria da Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.15	Juros da Dívida Contratada
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.6.0

Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1

Juros da Dívida Contratada

CR\$ 143.000.000 (Cento e Quarenta e
Treis Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º - O crédito suplementar a
berto Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Pa
rágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos,
para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande/MT, 05 de Novembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal